



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Barra da Quaraí/RS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Contratação de Empresa para Instalação de Ar Condicionado

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto da presente dispensa de licitação é contratação de empresas para fornecer serviço de instalação de 11 (Onze) ares-condicionados para atender as demandas das escolas e institutos de ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Barra do Quaraí nos quais são elas escolas integradas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas quais são elas, Escola Municipal de Ensino Fundamental 22 de Outubro, Escola Municipal de Educação Fundamental Manoel Imas dos Santos e Escola Municipal Infantil Pedacinho de Gente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tem como base o Estudo Técnico Preliminar o qual determinou a viabilidade da contratação de fornecedores de insumos para cada órgão requerente e, é integrante deste processo em tramite, com a finalidade de suprir a necessidade solicitada para a Educação Pública, na modalidade dispensa de licitação nos termos do Art.75 incisos IV alínea A da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a contratação de empresas para prestação de serviço de instalação de are- condicionados tanto com seus materiais quanto na sua parte elétrica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1 NATUREZA DO OBJETO: Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.)

4.2 PECULIARIDADES DO OBJETO:

4.2.1 O prazo de instalação do serviço será executado de forma parcelada em até 2 (dois) dias a partir da emissão da ordem de serviço para o contratado (a) pela Secretaria contratante.

4.2.2 Os serviços de instalação deverão ser prestados nos seguintes lugares com suas respectivas quantidades, no prazo estipulado descrito no item 4.2.1.

4.2.3 Deverão ser Instalados 7 (cinco) ares-condicionados na Escola Municipal de Ensino Fundamental 22 de Outubro localizada na Rua. General. Neto, 458-614 - Barra do Quaraí, RS, 97538-000.

4.2.4 Deverão ser instalados 2 (Dois) ares-condicionados na Escola Municipal de Educação Fundamental Manoel Imas dos Santos localizada em Guterrez, BR 472, Barra do Quaraí - RS, 97538-000.

4.2.5 Deverão ser Instalados 2 (Dois) ares-condicionados na Escola Municipal Infantil Pedacinho de Gente localizada na Rua. Francisca Godoy Rolim, 100 - Barra do Quaraí, RS, 97538-000.

4.2.6 Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, bem como, de prorrogação de prestação de serviço somente serão examinados quando formulados até o termo limite de prestação.

4.2.7 O serviço deverá ser feito de forma coreta, profissional e atendendo aos parametros extipulados neste Termo de Referencia.

4.2.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.2.9 Dúvidas sobre o objeto dessa contratação deverão ser sanadas através do email:

licitacao@barradoquarai.rs.gov.br

4.3 DA HABILITAÇÃO:

4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

4.3.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- c) Certidão de Regularidade do FGTS.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

4.3.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Não se aplica nesta situação, dispensa de licitação de pequeno monte.

4.4 DA MODALIDADE LICITATÓRIA:

4.4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa de licitação Art. 75, inciso IV alinea A da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4.2. O serviço será recebido e analisado pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à(s) Contratada(s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos;

4.4.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da Contratada é de inteira responsabilidade do Contratante, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica nesta situação (dispensa art. 75, II, de pronta entrega e pequeno monte).



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega previamente comprovada e autorizada pela Secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal a Tesouraria da Prefeitura.

6.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias para devolução à empresa vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

6.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da empresa vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

6.4. A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a empresa vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DOS INSUMOS

Dispensa de Licitação art. 75, IV alínea A, Lei nº 14.133/21 e critérios do Decreto Municipal nº 064/2024.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 estima-se para a contratação almejada o valor referencial total de **R\$ 4.950,00**

| Item | Quant | Unid. | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|-------------|-------|-------|--|--------------|--------------|
| 01 | 01 | Unid. | Contratação de Empresa para serviço de Instalação de 11 (Onze) Ar Condicionado de 12.000 BTU, com todos os materiais inclusos. | R\$ 450,00 | R\$ 4.950,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 4.950,00 | |

A estimativa dos valores levantada através de consulta, efetuada pelo setor de compras e licitação, conforme o qual se utilizou a metodologia menor preço dos itens, conforme relatório juntado ao processo, nos moldes do Decreto nº 59/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias funcionais pragmáticas abaixo descritas:

| Órgão N° 7 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Seduc | | | |
|---|---------|------------------|---|
| COD | PROJ | ELEMENTO DE DESP | |
| 264 | 2.1.318 | 3.3.90.39.99 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA |

Barra do Quaraí/RS, 30 de janeiro de 2025.

Adryan Falcão Correa
Responsável pela Elaboração do ETP

Leila Ferrari Krohn
Secretária Municipal de Educação e Cultura.